



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 9.049, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas em razão da adoção de horário especial de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Sempre que for instituído horário especial de expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas decorrentes da redução da jornada.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de escala, conforme determinação da respectiva Secretaria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 25 de junho de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 25 de junho de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais